



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 412, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.963.



O Cidadão José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legais e conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e Ele promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Parapuã, um crédito especial de CR\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), para atender no corrente exercício de 1.963, - ao pagamento de despesas diversas com melhoramentos no PARQUE INFANTIL MUNICIPAL DE PARAPUÃ.

ARTIGO 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos do excesso de arrecadação já verificado no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 23 de dezembro de 1.963.

José Morales Agudo

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra, e afixada no lugar de costume.

Josias Alves de Azevedo
Secretário Interino.